**LEI Nº. 982/2010**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1. º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, um crédito adicional especial até o limite de R$. 27.000,00 (vinte e sete mil reais), a serem utilizados no CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social, assim discriminado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 07.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0486.2.294 CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social
3390.30.00.00 Material de consumo ..... R$. 27.000,00
Fonte: 01767 CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social

**Art. 2. º** - Para dar cobertura ao crédito autorizado no Artigo 1.º, serão utilizados recursos provenientes das transferências da Fonte de Recursos 01767 CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social para o projeto específico e de rendimentos da aplicação de tais recursos no mercado financeiro.

**Art. 3.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / Paço Municipal Dr. Alicio Dias dos Reis, aos 15 de dezembro de 2010.

**MARIA ANA VICENTE GUIMARÃES POMBO**
Prefeita Municipal